ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 – Praça Dez. Tomaz Salustino, 90 – C.G.C. 08,109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE (084) 431-1740

LEI Nº 953, de 2 de dezembro de 1986

Torna de Utilidade Pública o Conselho de Moradores Sílvio Bezerra - COMSIB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Currais Novos-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o Conselho de Moradores Sílvio Bezerra - COMSIB, fundado em 08 de agosto de 1986, sob a forma de uma associação civil, sem fins lucrativos, com Sede provisória à Rua Primo Martins da Silva, no Bairro Dr. Sílvio Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 2 de dezembro de 1986.

José Dantas de Araújo
PREFEITO

Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Secretário M. de Administração